

## **PROJETO DE LEI Nº 005-04/2020**

**Homologa os créditos adicionais extraordinários abertos e incorporados ao orçamento do ano de 2020 em decorrência da situação de Calamidade Pública.**

**LAIRTON HAUSCHILD**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições previstas por Lei Orgânica e Regimento Interno vigentes, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº.../2020 e sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º** Ficam homologados os créditos adicionais extraordinários abertos e incorporados ao orçamento do ano de 2020, Lei Municipal nº 1716-03/2019 no valor de R\$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais), através do Decreto Municipal nº 1368-04/2020, de 07 de maio de 2020, que faz parte integrante da presente Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO SUL/RS,  
EM 18 DE MAIO DE 2020.**

Registre-se e publique-se

**LEANDRO LUIS OLBERMANN**

Primeiro-Secretário

**ADRIANO ANTÔNIO SCHNEIDER**

Presidente da Câmara de Vereadores

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI Nº 005-04/2020**

COLEGAS VEREADORES (AS):

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e ao mesmo tempo, apresentamos Projeto de Lei que homologa o Decreto Municipal que abriu crédito adicional extraordinário no orçamento do ano de 2020.

Diante a situação de Calamidade Pública do Município, foi expedido o Decreto Municipal nº 1368-04/2020, abrindo crédito adicional extraordinário no orçamento do ano de 2020, Lei Municipal nº 1716-03/2019, no valor de R\$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais).

Por força dos art. 62 da Constituição Federal e art. 154, § 3º da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, compete ao legislativo a homologação do Decreto, no prazo de 30 dias.

Assim, após a análise formal dos Decreto em questão estamos encaminhando o presente Projeto de Lei, para homologação pelo Colendo Plenário do referido Decreto, nos termos da legislação vigente.

Contamos com a aprovação dos nobres pares.

Atenciosamente

**ADRIANO ANTÔNIO SCHNEIDER**

Presidente da Câmara de Vereadores